

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE MIRA DE AIRE

José Jorge Couto Vala, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, **faz público**, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as **secções de voto da freguesia de Mira de Aire, funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026**, no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: Casa da Cultura

(do eleitor **Abel Coelho Ferreira**

ao eleitor **Dulcelina Maria Santos Pereira Niné**)

Secção de voto n.º 2: Casa da Cultura

(do eleitor **Edgar Amado Carreira**

ao eleitor **Leopoldo Inocência da Silva Santos**)

Secção de voto n.º 3: Casa da Cultura

(do eleitor **Lia dos Santos Carreira**

ao eleitor **Marisa Massano Correia**)

Secção de voto n.º 4: Casa da Cultura

(do eleitor **Mariya Dzyubak**

ao eleitor **Zulmira Gameiro dos Santos Carneiro**)

Porto de Mós, 3 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura
Qualificada] José
Jorge Couto Vala

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] José Jorge Couto
Vala
Date: 2026.01.05 17:18:32
+00:00